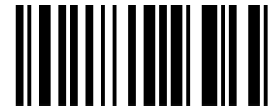




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000423

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/06000423

Número / Ano	000423/2026
Data / Horário	06/04/2026 - 18:07:09
Assunto	Ofício nº 256/2026 - GP resposta ao Ofício nº 047/2026 - Requerimento nº 02/2026 - Vereador Sandro Marcelo de Oliveira.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 256/2026 – GP

Carambeí, 06 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 047/2026 - Requerimento n.º 02/2026 – Vereador Sandro Marcelo de Oliveira.

Exmo. Sr.

Comprimntando-o cordialmente, encaminhamos **Resposta ao Ofício n.º 047/2026 - Requerimento n.º 02/2026 – Vereador Sandro Marcelo de Oliveira**, por meio do qual requer informações ao Executivo Municipal sobre o Contrato n.º74/2024 – recape asfáltico, drenagem e sinalização, através do **Ofício n.º 243/2026 da Secretaria Municipal de Obras**.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

EDU AITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Ofício nº 243/2026-SMOS

Carambeí, 06 de abril de 2026.

À Excelentíssima Senhora

Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 047/2026/LEG/GP/CNC (Requerimento 02/2026 – Vereador Sandro Marcelo de Oliveira).

Prezada,

Em atenção à solicitação do Vereador Sandro Marcelo de Oliveira acerca das obras de recape asfáltico, drenagem e sinalização em diversas ruas do município, executadas pela empresa **INFRASUL – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.** por meio do **Contrato nº 74/2024**, informamos o que segue:

1. Situação da obra:

a) A obra foi formalmente recebida? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

R: Até a presente data, não foi emitido termo de recebimento provisório ou definitivo para empresa, tendo em vista a necessidade de conclusão das adequações relacionadas ao sistema de drenagem e verificação do desempenho da obra

b) Informar se houve apontamentos técnicos ou ressalvas no momento do recebimento.

R: (respondido no item a)

2. Garantia e responsabilidade técnica:

a) Qual o prazo de garantia técnica da obra previsto contratualmente e/ou no edital e memorial descritivo?

R: O contrato (minuta do contrato quando licitado) é de responsabilidade do Departamento Jurídico, porém o Artigo 618 do Código Civil determina que, em construções de grande vulto (que incluem pavimentação de ruas e rodovias), o



na 17026
ms



empreiteiro responde pela segurança e solidez do trabalho durante o prazo irredutível de 5 anos, portanto a referida obra está na garantia.

b) Informar se a empresa foi notificada acerca dos vícios relatados pelos moradores.

R: Sim

c) Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações e respostas apresentadas.

d) Informar se foi acionada a responsabilidade da contratada para correção dos defeitos verificados.

R: Sim

3. Providências adotadas:

a) Existe cronograma para vistoria técnica nos trechos afetados?

R: (respondido no item b)

b) Há prazo estabelecido para execução dos reparos?

R: A empresa foi notificada para corrigir o problema. Atualmente, o corpo técnico segue monitorando o comportamento da via, especialmente em períodos de chuvas intensas, e avaliando a necessidade de implantação de dispositivos adicionais de captação, com o objetivo de otimizar o escoamento das águas pluviais e evitar extravasamentos.

c) Caso não haja, qual o prazo estimado para solução definitiva dos problemas relatados?

R: (respondido no item b)

4. Fiscalização contratual:

a) Encaminhar relatório(s) do fiscal do contrato e do fiscal da obra referentes às medições e acompanhamento da execução.

R: Favor consultar o Setor de Engenharia.

b) Informar se houve aplicação de advertência, multa ou qualquer penalidade à contratada até o momento.

R: Advertências verbais, não houve aplicação de multas e nem penalidades.

c) Informar se foram glosados valores em razão de serviços executados em desacordo com o contrato.

R: Não houve.





5. Impacto financeiro:

a) Qual o valor total já pago à contratada até a presente data?

R: O valor total pago foi o de contrato mais aditivo.

b) Existe saldo contratual pendente?

R: Não existe saldo de contrato pendente.

c) Há retenção de valores em razão de possíveis inconformidades?

R: Não, nunca fomos orientados a realizar tal prática.

6. Medidas corretivas e preventivas:

a) Quais medidas técnicas serão adotadas para evitar a reincidência dos problemas constatados?

R: Reforçar a fiscalização visto que era somente uma única engenheira do Município para fiscalizar várias obras de pavimentação e proporcionar cursos aos novos engenheiros que ingressaram no quadro de funcionários do Município bem como para os antigos funcionários.

b) Há previsão de nova perícia técnica independente para avaliação da qualidade da execução?

R: No momento não temos processo em andamento para realizar perícia.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES
***.053.909-**

assinado 06/04/2026 15:23:33
eletronicamente
Assinatura digital avançada.

LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário Municipal de Obras

Portaria nº 697/2024

